



Prefeitura Municipal de Guararema
Estado de São Paulo



**EDITAL N° 82
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013**

Autoriza desapropriação de trecho de imóvel situado na Rua Bela Vista, n° 817, Centro, neste Município, para implantação do Horto Educacional e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**LEI N° 2996
De 17 de Dezembro de 2013**

Art.1° O Poder Executivo fica autorizado a desapropriar, por via amigável ou judicial, o trecho de imóvel a seguir descrito, situado na Rua Bela Vista, n° 817, Centro, Guararema - SP, que consta pertencer a Gerbásio Marcelino, cadastrado no Município sob o n° 54441.22.68.0001.00.000.1, objeto do Processo Administrativo n° 000-0000009109-2013-3, de 16 de setembro de 2013:

I - Parte da Transcrição n° 64.434 do 1° Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes - SP, denominada como Gleba "B":

"O imóvel inicia-se junto ao ponto 58, de coordenadas N 7.410.076,4064m e E 393.355,0348m, situado no alinhamento predial da Rua Bela Vista; deste ponto segue com azimute 83°21'09" e distância 139,230m até o vértice 59, de coordenadas N 7.410.092,5237m e E 393.493,3291m; deste ponto segue com azimute 61°49'32" e distância 11,620m até o vértice 60, de coordenadas N 7.410.098,0102m e E 393.503,5723m; deste ponto segue com azimute 63°23'12" e distância 12,862m até o vértice 61, de coordenadas N 7.410.103,7720m e E 393.515,0715m; deste ponto segue com azimute 62°35'07" e distância 119,117m até o vértice 62, de coordenadas N 7.410.158,6170m e E 393.620,8113m; deste ponto segue com azimute 155°00'24" e distância 33,551m até o vértice 63, de coordenadas N 7.410.128,2078m e E 393.634,9870m; deste ponto segue com azimute 147°00'28" e distância 28,618m até o vértice 64, de coordenadas N 7.410.104,2047m e E 393.650,5703m; deste ponto segue com azimute 242°23'36" e distância 147,000m até o vértice 65, de coordenadas N 7.410.036,0848m e E 393.520,3064m; deste ponto segue com azimute 159°50'09" e distância 120,000m até o vértice 66, de coordenadas N 7.409.923,4398m e E 393.561,6720m; deste ponto segue com azimute 188°47'03" e distância 22,303m até o vértice 67, de coordenadas N



Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



7.409.901,3984m e E 393.558,2661m; deste ponto segue com azimute $188^{\circ}03'44''$ e distância 33,902m até o vértice 68, de coordenadas N 7.409.867,8314m e E 393.553,5114m; deste ponto segue com azimute $177^{\circ}35'29''$ e distância 24,349m até o vértice 69, de coordenadas N 7.409.843,5039m e E 393.554,5348m; deste ponto segue com azimute $193^{\circ}02'09''$ e distância 22,818m até o vértice 70, de coordenadas N 7.409.821,2740m e E 393.549,3880m; deste ponto segue com azimute $224^{\circ}26'28''$ e distância 38,090m até o vértice 71, de coordenadas N 7.409.794,0788m e E 393.522,7183m; deste ponto segue com azimute $253^{\circ}02'49''$ e distância 16,546m até o vértice 72, de coordenadas N 7.409.789,2541m e E 393.506,8914m; deste ponto segue com azimute $299^{\circ}05'03''$ e distância 21,172m até o vértice 73, de coordenadas N 7.409.799,5457m e E 393.488,3890m; deste ponto segue com azimute $308^{\circ}35'30''$ e distância 29,068m até o vértice 74, de coordenadas N 7.409.817,6773m e E 393.465,6691m; deste ponto segue com azimute $322^{\circ}34'52''$ e distância 39,317m até o vértice 75, de coordenadas N 7.409.848,9034m e E 393.441,7785m; deste ponto segue com azimute $307^{\circ}02'12''$ e distância 28,611m até o vértice 76, de coordenadas N 7.409.866,1365m e E 393.418,9398m; deste ponto segue com azimute $327^{\circ}53'48''$ e distância 64,836m até o vértice 77, de coordenadas N 7.409.921,0584m e E 393.384,4827m; deste ponto segue com azimute $312^{\circ}02'31''$ e distância 16,150m até o vértice 78, de coordenadas N 7.409.931,8736m e E 393.372,4888m; deste ponto segue com azimute $294^{\circ}25'37''$ e distância 31,580m até o vértice 79, de coordenadas N 7.409.944,9329m e E 393.343,7355m; deste ponto segue com azimute $243^{\circ}49'44''$ e distância 26,589m até o vértice 80, de coordenadas N 7.409.933,2057m e E 393.319,8724m; deste ponto segue com azimute $237^{\circ}09'22''$ e distância 51,419m até o vértice 81, de coordenadas N 7.409.905,3184m e E 393.276,6728m, confrontando do ponto 58 ao ponto 81 com Quem de Direito; deste ponto segue em curva com AC: $2^{\circ}45'20''$, R: 198,000 m e desenvolvimento 9,523m até o vértice 82, de coordenadas N 7.409.914,8343m e E 393.277,0136m; deste ponto segue com azimute $10^{\circ}08'09''$ e distância 43,706m até o vértice 83, de coordenadas N 7.409.957,8584m e E 393.284,7050m; deste ponto segue com azimute $14^{\circ}52'56''$ e distância 7,121m até o vértice 84, de coordenadas N 7.409.964,7407m e E 393.286,5340m; deste ponto segue com azimute $16^{\circ}20'54''$ e distância 18,219m até o vértice 85, de coordenadas N 7.409.982,2227m e E 393.291,6621m; deste ponto segue com azimute $30^{\circ}18'41''$ e distância 20,420m até o vértice 86, de coordenadas N 7.409.999,8514m e E 393.301,9681m; deste ponto segue com azimute $31^{\circ}53'17''$ e distância 15,059m até o vértice 87, de coordenadas N 7.410.012,6375m e E 393.309,9231m; deste ponto segue com azimute $36^{\circ}18'59''$ e distância 28,072m até o vértice 88, de coordenadas N 7.410.035,2568m e E 393.326,5486m; deste ponto segue com azimute $31^{\circ}39'47''$ e distância 17,791m até o vértice 89, de coordenadas N 7.410.050,3997m e E 393.335,8876m; deste ponto segue com azimute $38^{\circ}31'16''$ e distância 13,164m até o vértice 90, de coordenadas N 7.410.060,6992m e E 393.344,0863m; deste ponto segue com azimute $34^{\circ}52'41''$ e distância 19,146m até o vértice 58,

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



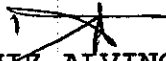
ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando do ponto 81 ao ponto 58 com a Rua Bela Vista; perfazendo assim uma área de 59.432,527m² (cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois metros e quinhentos e vinte e sete decímetros quadrados) e perímetro de 1.270,970m (mil duzentos e setenta metros e novecentos e setenta centímetros), estando incluso neste perímetro uma área construída de 379,781m² (trezentos e setenta e nove metros e setecentos e oitenta e um decímetros quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do ponto RCC.07.GPS, de coordenadas N 7.409.717,3591m e E 393.496,5816m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n° 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."

Art.2° O imóvel descrito no artigo 1° destina-se à implantação do Horto Educacional.


Art.3° As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria do exercício vigente, suplementada se necessário.

Art.4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 17 DE DEZEMBRO DE 2013.


MARCIO LUIZ ALVINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


CLARA ASSUMPÇÃO EROLES FREIRE NUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS